

DECRETO MUNICIPAL n.010 /2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o início das aulas no município de Ipubi-PE, em meio à epidemia de H3N2 na pandemia de Covid e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 52.145, de 11 de janeiro de 2022, no qual dispõe sobre o retorno das atividades sociais, econômicas e esportivas, que sofreram restrições em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a fim de flexibiliza medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas no Estado de Pernambuco durante esse período;

CONSIDERANDO que as taxas de exames positivos para a presença do novo corona vírus tem crescido progressivamente neste município, inclusive atingindo grande parte da classe de profissionais da educação;

CONSIDERANDO que o estado de Pernambuco além da pandemia do COVID 19 também enfrente uma epidemia de H3N2, com grande surto de gripe, resultando em varias internações hospitalares, inclusive nesta cidade;

CONSIDERANDO o grande número de profissionais de educação que no momento apresentam sintomas gripais;

CONSIDERANDO que grande parcela dos estudantes, especificamente os de ensino fundamental, ainda não foram vacinados com a segunda dose para a COVID 19;

DECRETA:

P

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** o retorno das aulas, para a rede de ensino estadual e municipal apenas no formato remoto, sendo que este ocorrerá no dia **03/02/2022**;

Art. 2º - Entre o dia 03 de fevereiro de 2022 à 04 de março do ano 2022, as aulas da rede de ensino municipal e estadual deverão ocorrer apenas no formato remoto;

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o retorno das aulas presenciais, na rede de ensino público, municipal e estadual, a partir do dia 07 de março de 2022.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito,

Ipupi-PE, 02 de fevereiro de 2021.


FRANCISCO RUBENS MÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO